DIGITALIZADO
EM: 09/08/17
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18/09/63

PROJETO DE LEI Nº 297/63

ASSUNTO Autoriza a abertura do crédito especial da importância de 1.000.000,00 em favor do Clube General Sampaio para o fim que indica.

VEREADOR: Sebastião Praciano de Sousa

LEI Nº 2531 DE 11/12/63 Sancionada

DIOM Nº 9933 DE 11/12/63

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

M. E.

LEI Nº 2531 DE 11 DE dez. DE 1963.

Autorisa a kbertura de crédito especial da importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$ 1.000.000,00) em favor do Clube General Sampaio, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorisado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00), com vigência // nêste e no exercicio financeiro de 1964, em favor do Clube General / Sampaio, destinado a auxiliar a construção de sua séde própria.

Parágrafo Único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE dez. DE 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira.

PROJETO DE LEI Nº 227/63

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de CHUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Crs $1.000.000,00) em favor da Clube General Sampaio, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de hum milhão de cruzeiros (Crs$1.000.000,00), com vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1964, em favor do Clube General Sampaio, destinado a auxiliar a construção de sua séde própria.

§ único - A importancia de que trata êste artigo será paga ao presidente da instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 18 de setembro de 1963.

SEBATIÃO PRACIANO DE SOUSA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 133 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 227/63

Dispensada de impressão e interstício
Em 14/11/63.
PRESIDENTE

O nobre vereador Sebastião Praciano de Sousa apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que / autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$1.000.000,00), destinado a auxiliar a construção da séde própria do ClubeGeneral Sampaio.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto em tela, tendo em vista que ele visa ajudar a construção da séde / própria de uma instituição que assinalados serviços tem prestado à coletividade, especialmente no setor de assistencia social.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 14 de setembro de 1963

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

M. E.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 227/63.

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$ 1.000.000,00) em favor do Clube General Sampaio, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00), com vigencia // nêste e no exercicio financeiro de 1964, em favor do Clube General / Sampaio, destinado a auxiliar a construção de sua séde própria.

Parágrafo Único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Novembro de 1963.

Myrtes Campos Pres.

Relat.

M.E.

Of. Nº 1926/63.

Fortaleza, 22 de Novembro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei / aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial da importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$ 1.000.000,00) em favor do Clube General Sampaio, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade pam apresenter a V. Excia., nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de
Fortaleza.